

ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

MODELO DE PROPOSTA A SER PREENCHIDA					
PREÇO UNITÁRIO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO		
			QUANT. MENSAL	PREÇO MÉDIO	VALOR
			ESTIMADA EM LITROS	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)
	1	GASOLINA COMUM	48.780,49		
	2	DIESEL COMUM	6.756,76		
	3	DIESEL S-10 ADITIVADA	47.297,30		
	Taxa de Administração ()				
	Valor Total Estimado Mensal com taxa ()				
	Valor Total Estimado 12 Meses com taxa ()				
	Total Estimado 60 Meses com taxa ()				

O critério de julgamento a ser utilizado na avaliação, no julgamento, adjudicação e na homologação das propostas será o de MENOR PREÇO, considerando a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO das propostas, a qual não pode ser superior a -1,79%.

A Taxa de Administração dos Serviços, expressa na forma percentual com até 02 (duas) casas decimais, incidirá sobre o montante das transações eletrônicas, periodicamente realizadas pela Caesb, a ser liquidada juntamente com o pagamento dos insumos efetivamente consumidos relacionados no objeto deste Termo de Referência.

Percentual da taxa de administração incidirá sobre os preços dos insumos, listados no objeto deste termo, cobrados da Contratante, que não deverão ultrapassar o valor médio registrado pela ANP para a região, em seus boletins periódicos publicados no site www.anp.gov.br.

Os valores unitários (preço por litro estimado) por item poderão sofrer oscilações, conforme o mercado de combustíveis.

Os percentuais da taxa de administração estabelecidos em contrato permanecerão inalterados durante toda a sua vigência.

Havendo disputa de lances, a taxa negativa deverá ser absorvida pela contratada, considerando que é de conhecimento público a hipótese de as empresas aferirem receita percentual em função do volume de combustível vendido.

No percentual ofertado referente à Taxa de Administração dos Serviços deverá estar incluso todos os custos advindos de impostos, taxas, fretes, expedição de cartão microprocessado com chip ou magnético ou RFID, seja 1ª e 2ª via (neste último caso, quando ocorrer perda, roubo ou extravio), para cada veículo da frota, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto a ser contratado, não sendo lícito pleitear nada mais sob esse título.

Os serviços de abastecimento deverão prever a utilização de software, cartões microprocessados (com chip ou magnéticos ou RFID) e equipamentos necessários para autorização e realização de abastecimentos de combustíveis em rede de postos credenciados pela Contratada.

A quantidade de veículos e equipamentos pertencentes à frota própria e locada da Caesb, que serão abastecidos pelo objeto deste TR, está estimada em 873 (oitocentos e setenta e três) veículos/equipamentos.